



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.109 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
211	01.09.01.12.365.0022.2045.3.3.90.39 FR 01	Fornecimento de Merenda Escolar - EI	R\$4.400.000,00
238	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39 FR 01	Reforma de Unidades Escolares	R\$ 400.000,00
275	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39 FR 01	Reforma de Creches e EMEBs	R\$ 750.000,00
276	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39 FR 05	Reforma de Creches e EMEBs	R\$ 350.000,00
Total.....			R\$ R\$ 5.900.000,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
209	01.09.01.12.362.0022.2052.3.3.90.39 FR 01	Fornecimento de Merenda Escolar - EM	R\$4.400.000,00
220	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.30 FR 01	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 650.000,00
227	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39 FR 05	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 350.000,00
267	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.30 FR 01	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 500.000,00
Total.....			R\$ R\$ 5.900.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2013.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de março de

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**

**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.643 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.109, de 14 de março de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 4.100/2013,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR	
211	01.09.01.12.365.0022.2045.3.3.90.39 FR 01	Fornecimento de Merenda Escolar - EI	R\$4.400.000,00	OK
238	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39 FR 01	Reforma de Unidades Escolares	R\$ 400.000,00	OK
275	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39 FR 01	Reforma de Creches e EMEBs	R\$ 750.000,00	OK
276	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39 FR 05	Reforma de Creches e EMEBs	R\$ 350.000,00	OK
			<b>Total..... R\$ R\$ 5.900.000,00</b>	

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR	
209	01.09.01.12.362.0022.2052.3.3.90.39 FR 01	Fornecimento de Merenda Escolar - EM	R\$4.400.000,00	OK
220	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.30 FR 01	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 650.000,00	OK
227	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39 FR 05	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 350.000,00	OK
267	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.30 FR 01	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 500.000,00	OK
			<b>Total..... R\$ R\$ 5.900.000,00</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

15

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2013.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de março de

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**